



**ASSEMBLEIA GERAL
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(ARTº 30º - Nº 3 DOS ESTATUTOS)**

Convoco os Associados da ELO SOCIAL, para se reunirem em Assembleia Geral extraordinária, na Azinhaga do Casquilho nº 1, no **dia 30 de dezembro de 2022, pelas 17 horas**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto único - Aquisição de imóveis

Para a Assembleia Geral funcionar à hora marcada é necessária a presença de mais de metade dos Associados Efetivos com direito a voto.

Não havendo quórum à hora marcada a Assembleia Geral reúne, pelas 17,30 horas, com qualquer número de Associados Efetivos presentes.

Informa-se que, nos termos do nº 6 do artigo trigésimo dos Estatutos do Elo Social, estarão disponíveis para consulta dos Associados, na Sede do ELO SOCIAL (Azinhaga do Casquilho nº 1, em Lisboa) bem como no sítio institucional da Associação, os documentos a que se refere ordem de trabalhos.

Sublinho a importância da sua presença na Assembleia Geral tendo em consideração o os assuntos a tratar referidos na ordem de trabalhos, bem como para não incorrer no eventual incumprimento do estipulado na alínea c) do artigo décimo quarto dos Estatutos.

Lisboa, 15 de dezembro de 2022.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Élia Gonçalves



114
32
[Handwritten signature]

Proposta Imóveis a adquirir

Na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2021, foi deliberado autorizar a Direção a aplicar até 60 % dos meios financeiros líquidos, disponíveis em 31.12.2020, em aquisição de imóveis.

Para cumprimento dessa deliberação procedeu-se à prospeção de mercado, tendo em vista a aquisição, até montante autorizado, de imóveis cujos rendimentos se destinam exclusivamente à prossecução das finalidades estatutárias da ELO SOCIAL.

Na sequência das ações desenvolvidas, propõe-se:

A aquisição das seguintes frações, destinadas a habitação, nos prédios urbanos abaixo identificados:

Lote 5 – situado na Portela, Rua Augusto Herculano Moreira Feyo, nº 6 e Rua Almirante Reis nº 8, freguesia de Moscavide e Portela, concelho de Loures, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures, sob a ficha nº 267/20191122, Freguesia da Portela e inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias de Moscavide e Portela sob o artigo nº 1899, com alvará de autorização de utilização Nº 279/2022 – PROC. N.º 68687/URB_CP-E /2020, emitido pela Câmara Municipal de Loures, em 06 de dezembro de 2022.

Frações autónomas a adquirir:

AC - 5º andar D -T2 por 362 500,00€ (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos euros)

AG - 6º andar D -T2 por 367 500,00€ (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos euros)



AH - 7º andar A -T3 por 430 000,00€ (quatrocentos e trinta mil euros)

P - 3º andar A -T2 por 337 500,00€ (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos euros)

S - 3º andar- letra D -T2 por 352 500,00€ (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)

Lote 7 – Prédio em construção, destinado a habitação, denominado por “Nova Portela”, sito na Quinta da Vitória – Junto aos Ralis, inscrito na matriz predial urbana da União das freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures sob o artigo 1901.

Frações autónomas a adquirir identificadas como:

Letra G - 1º andar C - T1 por 247 250,00€ (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta euros)

Letra L - 2º andar B - T1 por 256 770,00€ (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta euros)

Letra M – 2º andar C – T1 por 249 630,00€ (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta euros)

Letra O – 2º andar E – T1 por 242 500,00€ (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros)

A Direção

Manic de Mendes dos Santos Cavalleiro

António Pascoal Beeje

Lisboa, 15 de dezembro de 2022